

INSTITUTO CULTURAL IRACEMA
Contrato de Gestão 044/2019 – SEGOV

Quadro Financeiro referente ao 3º trimestre do Contrato de Gestão 044/2019 - SEGOV vigente de **17 de setembro de 2019 até 17 de dezembro de 2021**, sendo que:

- Vigência de **Execução até 17 de setembro de 2021**.
- Vigência de **Prazo até 17 de dezembro 2021**.

O demonstrativo financeiro apresentado a seguir, é referente ao Total de Receitas e Despesas apresentadas no período de Abril à Junho de 2020.

PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:		PARCELA:
1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	4ª (3º Trimestre – Abril à Junho/2020)
2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	
4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00		
5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00		
Conta: 2533-X	Agência: 8076-4	Banco Brasil
Conta: 23261-0	Agência: 7735	Banco Bradesco

01. Saldo anterior em 31/03/2020:	
Saldo Banco Brasil: R\$ 590,10	768.208,69
Saldo Bradesco: R\$ 767.618,59	
02. Crédito da PMF - SEGOV	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 24/06/2020	400.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	914.778,41
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco + Brasil	1.786,53
05. Valor total da receita (1+2+3+4)	<u>1.084.773,63</u>
06. Despesas do Projeto	
6.1. Mês de Abril/2020	358.901,41
	0,00
6.2. Mês de Maio/2020	196.215,91
	0,00
6.3. Mês de Junho/2020	491.778,45
	0,00
07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.04)	<u>1.046.895,77</u>
08. Tarifas bancárias (Bradesco e Brasil)	404,10
09. Despesas indevidas não comprovadas	900.000,00
10. Total das despesas (7+8+9)	<u>1.947.299,87</u>
11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela em 30/06/2020	
Saldo Banco Brasil: R\$ 335,23	137.473,76
Saldo Bradesco: R\$ 137.138,53	
12. Saldo final a devolver na última parcela	0,00



13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas

0,00

<p>Vigência do Contrato de Gestão: 17/09/2019 à 17/09/2021</p> <p><u>Período de Execução: 01/04/2020 à 30/06/2020</u></p>	<p>Folhas do processo com saldo final: Bradesco: Conta Corrente: / Aplicação: Banco do Brasil: Conta Corrente: / Aplicação:</p>
---	--

O Saldo bancário do 3º trimestre foi de **R\$ 137.473,76**, sendo:

Saldo Banco Brasil: R\$ 335,23 em 30/06/2020

R\$ 0,00 (Saldo da aplicação)

R\$ 335,23 (Saldo da conta corrente)

Saldo Bradesco: R\$ 137.138,53 em 30/06/2020

R\$ 137.137,53 (Saldo da aplicação)

R\$ 1,00 (saldo da conta corrente)

➤ **Da Análise:**

O **Contrato de Gestão 44/2019** teve sua vigência a partir da data de 17 de setembro de 2019, tendo o seu primeiro repasse de R\$ 400.000,00, referente a 4ª parcela, realizado em 24 de junho de 2020.

O **Contrato de Gestão 44/2019**, conforme o cronograma de desembolso, a 4ª parcela no valor R\$ 1.250.000,00 deveria ser realizada em junho de 2020, porém foi realizado um Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão, que considerando todo o esforço do município no combate a Pandemia do Covid 19, e devido à queda abrupta na arrecadação dos tributos municipais, o pagamento referente a cláusula 6ª do contrato foi desmembrada em três repasses:

1ª repasse, valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

2ª repasse, valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

3ª repasse, valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Após a análise das prestações de contas referente ao 3º Trimestre do Contrato Nº 44/2019 (período de Abril à Junho/2020), acusamos um montante executado no valor de R\$ **R\$ 1.047.299,87**, (sendo: R\$ 1.046.895,77 despesas do projeto + R\$ 404,10 despesas bancárias) pagas com recursos provenientes ao Contrato mencionado.

Dessa forma, seguem as seguintes constatações, observadas na análise das prestações de contas:



1) Não houve retirada de recursos financeiros, destinados à despesas de fundo fixo. Contudo, foi apresentado o relatório de despesas proveniente aos gastos com o fundo fixo, em detrimento aos saldos de trimestres anteriores, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01:

<i>Relatório de retiradas e gastos com fundo fixo 3º trimestre Contrato 44/2019</i>		
RECEITAS		
DATA DA RETIRADA BANCÁRIA		VALOR
Saldo do 2º Trimestre	R\$	709,93
(A) TOTAL	R\$	
DESPESAS		
MÊS		VALOR
Abril/20	R\$	0,00
Maio/20	R\$	53,97
Junho/20	R\$	80,53
(B) TOTAL	R\$	134,50
SALDO A DEVOLVER DO TRIMESTRE: (A-B)	R\$	575,43

OBS: Vale salientar que o saldo do Fundo Fixo do 2º trimestre foi de R\$ 709,93, a qual não foi devolvido no final do trimestre.

2) Verificou-se aquisição de material e serviços sem apresentação de pesquisas de preços, ou apresentação de Contrato firmado com o Fornecedor.

Ex.: NF 1982 de 16/12/2019 R\$ 25.000 pagamento realizado em 01/04/2020 Transf. 1010184
NF 567 de 01/04/2020 R\$ 3.250,00 pagamento realizado em 02/04/2020 Transf. 2999990

3) Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.

Ex.: NF 2 de 20/03/2020 R\$ 15.000 pagamento realizado em 01/04/2020 CH 89.
Folha de Pagamento: Juliana da Silva Sales – Cheque compensado em 01/04/2020 – Ch 87

4) Em relação ao 1º trimestre (Setembro à Dezembro/2019), foi informado que não havíamos identificado o pagamento do Imposto de Renda o CCBEL do mês de novembro 2019, conforme relatório da contabilidade, o valor era de R\$ 1.024,48. Contudo, informamos que na data de 15/04/2020, o Instituto fez o devido acerto de débito, conforme documentação anexa na prestação de contas.

5) Em relação ao 2º trimestre (Janeiro à Março/2020), foi informado que não havíamos identificado o pagamento do FGTS ref. Comp/12 de 2019 e Comp/01 de 2020. Contudo, informamos que no mês de março de 2020, o Instituto fez o devido acerto de débito, conforme documentação anexa na prestação de contas.

6) Acusamos no mês de maio/2020 o pagamento em duplicidade do DARF-IR no valor de R\$ 350,33 referente a Nota Fiscal nº 7 da Empresa FE Módulos Intermediações de Containers. No entanto, ainda, não acusamos a restituição do pagamento em duplicidade.

7) Informamos que o pagamento referente a Folha do mês de fevereiro/2020 no valor de (R\$ 54.057,17) não foi realizada pela conta do contrato de gestão. Contudo, informamos que na



data de 25/06/2020, o Instituto fez o devido acerto de débito, conforme documentação anexa na prestação de contas.

8) Verificamos despesas no total de **R\$ 404,10** à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.

- **Patrimônio adquirido**

Foram adquiridos bens no valor de R\$ 9.817,00, no total de 14 itens, para o Instituto Iracema. Segue o quadro abaixo, os bens adquiridos no 3º trimestre do Contrato 44/2019:

QUADRO 02:

CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO CULTURAL IRACEMA				
QTD	Descrição Resumida do Bem	Valor de Aquisição	Nota Fiscal	Data
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS TL - SG1024D (RACK) TP LINK	R\$ 635,00	DANFE 59178 - MJ Comercio e Serviço de Informática	23/04/2020
4	ACCESS POINT WIRELESS 300MPS UNIF MIMO UAP-AC-LITE UBIQUITI	R\$ 3.276,00	DANFE 59178 - MJ Comercio e Serviço de Informática	23/04/2020
1	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS TL - SG1008D TP LINK	R\$ 169,00	DANFE 59179 -MJ Comercio e Serviço de Informática	23/04/2020
2	ACCESS POINT WIRELESS 300MPS UNIF MIMO UAP-AC-LITE UBIQUITI	R\$ 1.638,00	DANFE 59179 -MJ Comercio e Serviço de Informática	23/04/2020
3	CAMERA INFRAVERMELHO GIGA DE 20MTS	R\$ 540,00	DANFE 33 - Vision Segurança e Treinamento	03/06/2020
1	NOTEBOOK SAMSUNG CORE I3 7020U 4GB 1TB TELA FULLHD 15,6' WINDOWS 10 ESSENTIALS E30 SAMSUNG	R\$ 3.199,00	DANFE 2737 Art Design	09/03/2020
2	EXTINTOR PO ABC 6KG COM SUPORTE PAR/TRI E SING FOTOLUMINESCENTE	R\$ 360,00	DANFE 4191 - Lourdenia Maria Gurgel Reis ME	01/04/2020

➤ **Das considerações finais:**

- Quanto ao item 1, a respeito das despesas intituladas como Fundo Fixo, embora tenha a previsão da rubrica **(Despesas Diversas)** no Plano de Trabalho, visando manter a maior transparência de execução com os recursos da parceria, é importante que haja uma compra mensal, com os produtos necessários a execução do Contrato, além da apresentação de pesquisas de preços, que apresentem a melhor proposta para aquisição desses insumos.



- Quanto ao item 2, a respeito das aquisições de materiais e serviços prestados. É importante que o Instituto apresente juntos seus relatórios a apresentação de pesquisas de preços, que apresentem a melhor proposta para aquisição desses insumos.

Foi apresentada a pesquisa de preço realizada pelo Instituto para aquisição dos materiais.

- Quanto ao item 3, em relação a diversos pagamentos realizados com cheques. Ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: *Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.* Dessa forma, sugerimos ao Instituto que realize pagamentos mediante transferências bancárias.

- Quanto ao item 6, o pagamento em duplicidade do DARF-IR no valor de R\$ 350,33 referente a Nota Fiscal nº 7 da Empresa FE Módulos Intermediações de Containers.

O Instituto apresentou justificativa referente ao item mencionado.

- Quanto ao item 8, acusamos o pagamento no montante de **R\$ 404,10** referente a tarifas bancárias. Considerando que embora no Plano de Trabalho, tenha a previsão da rubrica de "Despesas Diversas", ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: *Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.* Dessa forma, considerando a impossibilidade de pagamento de tarifas bancárias com recursos da parceria, o Instituto deve buscar a isenção das referidas tarifas, evitando assim, o pagamento dessas despesas.

- Após a análise da planilha de acompanhamento de execução encaminhada pelo Instituto, verificou-se a que as rubricas listadas abaixo, ultrapassaram os valores previstos.

Rúbrica/Ação	Valor previsto	Valor executado	Diferença
Rúbrica Praia de Iracema – Hospedagem – Férias na PI	R\$ 35.000,00	R\$ 35.289,42	R\$ - 289,42
Rúbrica Praia de Iracema Transporte Aéreo – Férias na PI	R\$ 119.000,00	R\$ 166.982,47	R\$ - 47.982,47
Rúbrica Praia de Iracema Produção – Eventos Espotivos	R\$ 10.454,71	R\$ 20.100,00	R\$ - 9.645,29

Dessa forma, informamos que as execuções à maior das ações previstas no Plano de Trabalho poderão acarretar prejuízo nas demais rubricas, impossibilitando a não execução das metas na sua totalidade.

Dessa forma, encaminhamos o relatório financeiro para conhecimento, análise e providência desta Comissão.



João Batista Uchoa Filho
Coordenador de Publicidade
Secretaria Municipal de Governo
CPF: 709.542.209-30

